

" Lei nº 84 "

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 84, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 3.108,60 (três mil, cento e oito reais e sessenta centavos), para pagamento à compra de placas para veículos.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art. 1º, advirão do saldo do ano p. passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de julho de 1952.

*[Assinatura]*  
 Presidente da Câmara